

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°**  
**33/2021**

**Das partes:**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF n° 76.898.196/0001-45 e DITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.192.081/0001-08. **Do objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 33/2021, por força da presente rescisão, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, as partes dão por terminado, a partir de 5 de junho de 2023, o Contrato n° 33/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.**Do foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Local, data e assinatura:

Pato Branco, 5 de junho de 2023.

**THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN**  
Contratante.

**Publicado por:**  
Ronaldo Roldão  
**Código Identificador:30CD9458**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>